



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 2.521/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Cria o Grupo de Coordenação Geral para
Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA 2022-
2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA, com a finalidade de conduzir o processo de elaboração do PPA - 2022 -2025.

Art. 2º O Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA será constituído de três subgrupos, que deverão trabalhar de forma articulada:

I – **Grupo de Coordenação Geral (GCG)** – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias ou órgãos com atribuição de planejamento, finanças e controle. O grupo exercerá o papel de coordenação geral do processo, articulação política e alinhamento metodológico junto às demais secretarias municipais, assessorado pelo **Grupo de Coordenação Setorial** e pelo **Grupo de Apoio Especializado**;

II – **Grupo de Coordenação Setorial (GCS)** – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias responsáveis pela execução dos programas e projetos de governo, exercerão o papel de pontos focais nos órgãos que representam, visando a assegurar o fluxo de informações e o alinhamento entre a coordenação geral do processo e as demais secretarias governo;

III – **Grupo de Apoio Especializado (GAE)** – composto por especialistas (pessoas físicas e/ou jurídicas) convocados e/ou convidados para apoiar o Município no processo de planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

Art. 3º Compõem o **Grupo de Coordenação Geral (GCG)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:

I – Winston Miranda de Paiva, matrícula nº 031925 (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável);

II – Fábio Bezerra de Sá, matrícula nº 31933-1 (Secretaria Municipal de Administração e Finanças); e

III – Rodrigo Matheus Lopes Menezes Souza, matrícula nº 32050 (Secretaria Municipal de Gabinete).

Art. 4º Compõem o **Grupo de Coordenação Setorial (GCS)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:

I – Camilo Vinícius Trindade Silva, matrícula nº 0012084 (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável);

II – Ângela Priscila Oliveira da Silva, matrícula nº 0011444 (Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura);

III – Romiluce Rosseline Guimarães da Cunha, matrícula nº 0032301 (Secretaria Municipal de Infraestrutura), e

IV – Sueli Miranda de Lima, matrícula nº 12211 (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 5º Compõem o **Grupo de Apoio Especializado (GAE)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:

I – Alan Alex Nicacio de Souza, (Secretaria Municipal de Administração e Finanças);

II – Terezinha Cristina Macedo Lopes Sousa, matrícula nº 0015199 (Secretaria Municipal de Saúde);

III – Júlio César Fernandes Sena, matrícula nº 32042 (Secretaria Municipal de Infraestrutura);

IV – Josinete da Costa Martins, matrícula nº 005762 (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável);

V – Georgia Cibelle Carvalho Lima de Abreu, matrícula nº 014222 (Secretaria Municipal de Infraestrutura);



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

VI – Tiago José Nascimento de Oliveira, matrícula nº 001066 (Secretaria Municipal de Saúde);

VII – Ivanize da Silva Ribeiro Padilha, matrícula nº 02984-1 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); e

VIII – Kelly Cristina Teodósio da Silva Cunha, matrícula nº 9423-4 (Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e da Assistência Social).

§ 1º A Coordenação do GCPPA será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º A participação no GCPPA não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, Macau/RN, 10 de junho de 2021.

José Antonio Menezes de Sousa

– Prefeito Municipal –



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

*Portaria nº 567/2021, de 01 de *junho de 2021.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macau/RN, os servidores:

- 1) João Luiz Da Luz Bezerra (Presidente) CPF: 033.115.234-74
- 2) Cleílson Inácio da Silva (Membro) CPF: 019.504.504-14
- 3) Luciano Régio de Sousa (Membro) CPF: 024.033.024-22
- 4) Francisco Wellington Sena da Cunha (Membro) CPF nº 022.500.944-70.
- 5) Daniel Pinheiro da Silva (Membro) CPF nº 036.610.894-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de junho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa

PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá

SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

**Republicada por Incorreção*



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 574/2021, de 07 de junho de 2021.

Nomeia os membros que constituirão O Conselho Municipal de Previdência, para o biênio 2021/2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere no inciso IV, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 22 da Lei Municipal 963/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão O Conselho Municipal de Previdência, para o biênio 2021/2022.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I – Rogério Wilson Macêdo Lopes CPF nº 175.475.124-53;
II – Luiz Antônio Gomes CPF nº 201221.284-00

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS

I – José Ranieri Bento da Costa CPF nº 081.127.614-77.
Suplente Lenilson Círiaco CPF nº 812.110.824-15
II – Javaerton de Souza Aquino CPF nº 049.134.654-90
Suplente: João Maria Gomes do Nascimento CPF nº 034.765.034-10



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

I – Janeide da Silva Ramos

CPF nº 672.624.304-91

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

I – Vilma Moura Barbosa de Lima CPF nº 422.261.984-15

Suplente: Francisca das Chagas Viana CPF nº 241.878.954-34

Art. 2º- Esta Portaria

entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 07 de junho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

Portaria nº 576/2021, de 10 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular, sem remuneração, a servidora **Milena Felix Gomes**, matrícula nº 12050-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante o período de 02 (dois) anos a partir de 11 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em geral.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 10 de junho de 2021.

Jose Antônio Menezes de Sousa
PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: 3F LTDA – CNPJ: 23.484.444/0001-45.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Valor Global de R\$ 1.798,00 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais).

Base Legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Dotação Orçamentária:

21.001.15.451.0013.2034 - Natureza: 3.3.90.39 - Fonte: 15300000 e 10010000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – José Antônio de Menezes Sousa, CPF: 130.986.084-04 – Prefeito Municipal e por Secretaria Municipal de Infraestrutura - Winston Miranda de Paiva, Secretaria Municipal de Infraestrutura, CPF: 828.596.594-00.

Pelo Fornecedor: 3F LTDA – CNPJ: 23.484.444/0001-45 - RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, CPF: 864.568.572-87.

Macau/RN, 10 de junho de 2021



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

EDITAL Nº 02/2021

A PREFEITURA DE MACAU, através da **SECRETARIA DE TURISMO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com CNPJ 08.184.434/001-09, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, CEP 59500-000, MACAU, no Estado do Rio Grande do Norte, torna público para conhecimento dos interessados do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, denominado “**SÃO JOÃO NA REDE**” que objetiva o **PROCESSO SELETIVO DE ARTISTAS PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1 A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia, ocasionada pelo COVID-19.
- 1.2 Este edital está de acordo com a missão da SECTUR e SEMEC, ao desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do município, incentivando a veiculação artística via internet, contribuindo para a geração de renda aos artistas macauenses e oportunizar o acesso da população às atividades artísticas e culturais, o emprego de formas criativas de integração social de forma virtual no momento em que a maioria das pessoas estão em “quarentena” voluntária dentro das suas residências.

2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de artistas para apresentações e participações no evento “São João na Rede” via plataforma digital em formato de live. Visa contemplar a categoria de banda de forró tradicional, mamulengueiro, grupo junino e trio de forró mediante prêmio em dinheiro para cada inscrição devidamente classificada.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

MODALIDADE		QUANTIDADE A SEREM SELECIONADAS
Banda de forró tradicional		01
Mamulengueiro		01
Grupo Junino (4 casais)		01
Trio de Forró (sanfoneiro, zabumbeiro e triangulista)		01
VALORES ASEREM PAGOS	Banda de forró tradicional	R\$ 1.600,00
	Mamulengueiro	R\$ 630,00
	Grupo Junino (4 casais)	R\$ 845,00
	Trio de Forró (sanfoneiro, zabumbeiro e triangulista)	R\$ 530,00
Total de Modalidades: 04	Quantidade de inscrições selecionadas	4
	Valor destinado	R\$ 3.605,00

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 São atividades culturais na modalidade virtual para fins deste edital:

- 3.1.1 Banda de Forró Tradicional** – Performance ao vivo de músicas regionais, forró pé de serra, baião e outros estilos que façam parte da cultura junina com duração mínima de 1 hora e 30 minutos.
- 3.1.2 Mamulengueiro** – Performance com bonecos tradicionais da cultura popular. Será uma participação na live “São João na Rede” com interação com os internautas e uma apresentação individual em outra live a ser definida com duração mínima de 1 hora.
- 3.1.3 Grupo Junino** – Grupo de quatro casais de quadrilheiros (oito componentes) com participação na live através da dança junina estilizada durante as performances musicais e momento cênico de casamento



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

tradicional matuto.

- 3.1.4 Trio de Forró** – Grupo formado por um sanfoneiro, um zabumbeiro e um triangulista com performance ao vivo de músicas regionais, forró pé de serra, baião e outros estilos que façam parte da cultura junina, podendo ser instrumental ou com vocalista (membro do trio) com duração mínima de 1 hora na abertura do evento.
- 3.1.5** As performances serão executadas ao vivo via transmissão online.
- 3.1.6 Será 01 Live** em local físico que será definido pela SECTUR e SEMEC, nos horários e datas designados, com garantia de captação de som e imagem para transmissão via Youtube no canal do Centro Cultural Gilberto Avelino, com as orientações necessárias de segurança pela OMS frente ao combate do COVID-19.
- 3.1.7** Serão selecionadas para fins deste edital 04 (quatro) inscrições distintas, sendo um na modalidade de banda de forró tradicional, um na modalidade de mamulengueiro, um na modalidade de grupo junino e um na modalidade de trio de forró.
- 3.1.8** A organização, produção e divulgação das transmissões serão por parte da Prefeitura Municipal de Macau/RN, através da Secretaria de Turismo e da Secretaria de Educação e Cultura.
- 3.1.9** As inscrições selecionadas receberão os valores de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para Banda de forró tradicional, R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para mamulengueiro, R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) para grupo junino e R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para trio de forró.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Poderão participar do presente Edital:
- 4.2** PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, **residentes e domiciliados no Município de Macau**, que tenham relação direta com o objeto deste Chamamento Público.
- 4.3** PESSOAS JURÍDICAS, com **Sede no Município de Macau**, que tenham relação direta com o objeto deste Chamamento Público.
- 4.4** O proponente deve estar cadastrado como artista no Centro Cultural Gilberto Avelino da Secretaria de Educação e Cultura.
- 4.5** O Edital é exclusivamente direcionado para trabalhadores da cadeia produtiva da arte e da cultura, situação comprovada pela assinatura de um termo de autodeclaração (**Anexo V**).
- 4.6** No caso de o proponente apresentar comprovante de residência em nome de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

terceiros, deverá apresentar declaração, conforme **Anexo II** comprovando assim sua residência.

- 4.7 Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto.
- 4.8 No caso de banda de forró tradicional, grupo junino e trio de forró, terá apenas um único proponente interlocutor representando o coletivo.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a inscrição:

- 5.1.1 De **SERVIDORES** da Administração direta e Indireta do Município de Macau/RN, bem como de parentes de até 2º grau dos membros da comissão avaliadora.
- 5.1.2 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas.

5.2 Apresentações:

- a) Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- b) Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- c) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- d) Que explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo;
- e) Que apresentem sexo explícito;
- f) Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- g) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- h) Que violem os direitos humanos;
- i) Que façam uso de nome, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ficarão abertas por 03 (três) dias, de 14/06 a 16/06/2021 das 8:00h às 12:00h.
- 6.2 As inscrições serão feitas no Centro Cultural Gilberto Avelino, situada na Rua



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

Augusto Severo, S/N - CENTRO, Macau – RN (o CCGA está localizado no prédio da Biblioteca Rui Barbosa, no andar superior do Banco do Brasil).

6.3 DA DOCUMENTAÇÃO

6.3.1 Pessoa Física:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia legível de RG;
- c) CPF do proponente;
- d) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração, conforme **Anexo II**, que comprovará sua residência;
- e) Certidão de Nada Consta da Justiça Estadual e Federal;
- f) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, fornecida pela Receita Federal;
- g) Certidão negativa de débitos Municipal;
- h) Dados bancários;
- i) **Currículo artístico do proponente;**
- j) Declaração que não possui vínculo direto ou indiretamente com a administração Pública Municipal (**Anexo III**).
- k) Declaração de direitos autorais de imagens e de exibição (**Anexo IV**).
- l) Autodeclaração profissional (**Anexo V**).

6.3.2 A inscrição no edital não garante ao proponente:

- a) A sua seleção.
- b) A obrigação de receber premiação.

6.3.3 Pessoa Jurídica:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado por órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes e, se for o caso, de procurações que substabeleçam poderes a terceiros; ou
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício (quando for o caso); ou
- d) Certidão simplificada da junta comercial: ou
- e) Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados (quando for o caso); ou
- f) Registro Comercial e suas alterações se houver (quando for o caso de Empresa individual); ou
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Cópia do Contrato de Exclusividade;**
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- j) Certidão Negativa de Débitos de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m) Comprovante de conta bancária (folha de Cheque, cartão ou extrato);
- n) Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99);
- o) Currículo artístico resumido do proponente;
- p) Declaração que não possui vínculo direto ou indiretamente com a administração Pública Municipal **(Anexo III)**.
- q) Declaração de direitos autorais de imagens e de exibição **(Anexo IV)**.
- r) Autodeclaração profissional **(Anexo V)**.
- s) Declaração de Responsabilidades das Informações;

i. 6.4.3.1 As propostas que forem constatadas informações fraudulentas, serão automaticamente eliminadas, ainda que as propostas já tenham sido aprovadas pela Comissão, bem como, sofrerão as sanções administrativas e penais.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

7 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 7.1 A SECTUER e SEMEC criará a comissão de análise e seleção das propostas/projetos de que trata o presente edital.
- 7.2 A comissão será composta por 01 (um) representante da Secretaria Municipal Turismo (SECTUR), 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), 01 (um) convidado de notório conhecimento Artístico e 01 (um) representante da sociedade civil.
- 7.3 Os nomes dos membros da Comissão serão publicados no Diário Oficial do Município de Macau/RN.
- 7.4 As análises e seleção serão feitas em uma única fase.
- 7.5 Cada inscrição será analisada pelos membros da comissão e sua pontuação será o somatório das notas atribuídas para cada um dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Experiência profissional do proponente na área em que concorre (participações em eventos, tempo de atuação artística entre outros).	0 a 10
b) Qualificação profissional do proponente na área em que concorre (formação, cursos, seminários entre outros)	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20

LEGENDA DA PONTUAÇÃO	
0 PONTO	Não atende ao critério
01 a 05 PONTOS	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07 PONTOS	Atende parcialmente ao critério
08 a 09 PONTOS	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 PONTOS	Atende plenamente ao critério



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

7.6 A pontuação mínima para a classificação será de 10 (dez) pontos, correspondente a 50% da pontuação máxima.

7.7 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

7.7.1 Maior nota no critério Mérito da proposta;

7.7.2 Maior nota no critério qualificação profissional do proponente.

7.7.3 Idade dos proponentes em questão, sendo classificado o proponente mais velho.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 As inscrições classificadas serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura de Macau.

8.2 Após a publicação do resultado preliminar, será dado um prazo de 01 (um) dia para recursos.

8.3 Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser entregues no Centro Cultural Gilberto Avelino, no horário de 8:00 às 12:00 horas, através de preenchimento de formulário (**Anexo VI**) impresso e assinado pelo proponente.

9 DOS PRAZOS

9.1 Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados conforme demanda dos mesmos, independentemente da modalidade, conforme calendário abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	10/06/2021
Inscrições	14/06/2021 a 16/06/2021
Habilitação e Seleção	17/06/2021



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

Publicação do resultado preliminar	18/06/2021
Prazo para recursos	21/06/2021
Publicação do resultado final	22/06/2021
Período de Contratação	23/06/2021

10 DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1O proponente do projeto será o único interlocutor junto à Prefeitura de Macau.

10.2A assinatura do **CONTRATO**, decorrente da seleção do proponente, será realizada no Centro Cultural Gilberto Avelino e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento a atividades artísticos-culturais.

10.3Após a **ASSINATURA DO CONTRATO**, ocorrerá a tramitação do processo para repasse do cachê.

10.4O pagamento será depositado em conta bancária definida pelo proponente no momento da inscrição.

10.5 O valor do pagamento não será depositado em conta de terceiros.

11 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos;

11.2 Zelar pela boa e completa prestação do serviço;

11.3 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

12 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

12.2Efetuar o pagamento do valor da premiação, nas formas e condições ajustadas;

12.3 Orientar e monitorar a **CONTRATADA**.

13 DAS PENALIDADES

13.1Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito as seguintes sanções;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

12.1.1 Para inexecução parcial: devolução do valor total do **PAGAMENTO** acrescido de multa de 20% do valor concedido.

12.1.2 Para inexecução total: devolução do valor total do **PAGAMENTO** acrescido de multa de 30% do valor concedido.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este **EDITAL** entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macau/RN.

14.2 Os casos omissos e dúvidas surgidas no presente **EDITAL**, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Secretário Adjunto de Cultura da SEMEC.

14.3 A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

14.4 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.5 Qualquer alteração do presente Edital, será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

14.6 Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste edital, entrar em contato pelo e-mail: culturamacau@gmail.com, pelo telefone (84) 99988-3597 ou no Centro Cultural Gilberto Avelino.

14.7 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital, para os contemplados, implicará na devolução, acrescidos de multa estabelecida no item 13, deste edital.

14.8 Fica eleito o foro da Comarca de Macau para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

RODRIGO MATHEUS LOPES MENEZES SOUSA

Secretário Interino de Turismo

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

MAX KENNEDY COSTA SOUZA

Secretário Adjunto de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

() PESSOA FÍSICA

EDITAL 02/2021

“SÃO JOÃO NA REDE”

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO –

() PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE	
Nome Completo:	
Nome Artístico:	
Nacionalidade:	
RG:	CPF:
Endereço residencial:	
Cidade:	Bairro:
CEP:	E-mail:
Telefone Fixo:	Celular:
MODALIDADE: () Banda de Forró Tradicional () Mamulengueiro () Grupo Junino () Trio de Forró	
DECLARAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 02/2021 “SÃO JOÃO NA REDE”.

- I- Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.
- II- Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação.
- III- As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

V- Local e data

IV- Assinatura **obrigatória** do proponente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

EDITAL 02/2021

“SÃO JOÃO NA REDE”

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, portador
do RG nº _____, CPF
nº _____, Na falta de documentos para comprovação de residência,
DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado em Macau/RN,
e atualmente no _____ endereço

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e Data)

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

EDITAL 02/2021

“SÃO JOÃO NA REDE”

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da carteira de identidade nº _____, portador do CPF nº _____; residente e domiciliado à rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Macau/RN, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59500-000, telefone _____, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Prefeitura Municipal de Macau; não ter renda fixa (vínculo empregatício) e não ser parente até 3º grau dos integrantes da Comissão de Seleção.

(Local e data)

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

EDITAL 02/2021

“SÃO JOÃO NA REDE”

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, _____, portador do
RG _____, cadastro no CPF sob nº _____, inscrito
no Edital 02/2021 – “SÃO JOÃO NA REDE”, declaro liberar para a Prefeitura de Macau, sem
quaisquer ônus, os direitos autorais de imagem e de exibição da iniciativa
artístico-cultural a ser veiculada pela rede mundial de computadores (internet).

(Local e Data)

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

EDITAL 02/2021

“SÃO JOÃO NA REDE”

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, _____, portador do
RG nº _____, expedida pelo órgão
_____, em

_____/_____/_____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins
que se fizeram necessários à inscrição no Edital 02/2021 – “SÃO JOÃO NA REDE” realizado pela
Prefeitura Municipal de Macau/RN, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(Local e Data)

Assinatura

**EDITAL 02/2021**

“SÃO JOÃO NA REDE”

ANEXO VI- RECURSO

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no EDITAL SÃO JOÃO NA REDE, com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado do pleito.

Argumentação:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

(Local e Data)

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1810 | MACAU, 10 DE JUNHO DE 2021

Página sem Publicação